

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PL Nº: 353/2022

AUTORIA: Vereador Gilmar de Oliveira Nascimento

EMENTA: **Dispõe** sobre a Instituição de Políticas Públicas de Apoio às Pessoas Obesas no Município de Manaus e dá outras providências.

P A R E C E R

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO. O projeto de Lei institui as Políticas Públicas de Apoio às Pessoas Obesa que estejam inscritas para realizar cirurgia de redução de estômago bem com demais procedimentos necessários ao tratamento de obesidade em unidades da rede pública de saúde.

O presente projeto teve parecer contrário de Procuradoria desta augusta casa legislativa por invadir a competência do Chefe do Executivo, de outro lado recebeu parecer favorável de relatora da Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

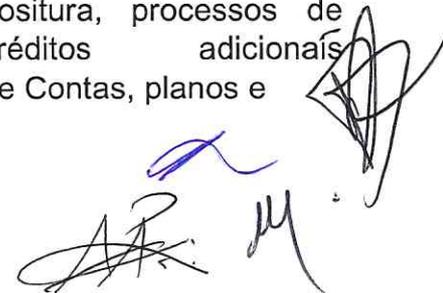
Projeto de lei encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 39 do RICMM

É o relatório, passo a analisar.

Por ocasião, destacamos o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus:

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

Programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

O presente projeto é de interesse local, voltado a atenção as pessoas obesas que necessitam de políticas públicas para amenizar suas dificuldades lhes garantindo melhor qualidade de vida.

Nessa linha de intelecção e constatando que o referido Projeto de Lei não causará descontrole as finanças do município de Manaus, este vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo plenário desta augusta Casa Legislativa.

É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 05 de Junho de 2023.



Ver. JOELSON SILVA
Relator

